



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA

Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de reforma e ampliação de creche municipal no Município de Barra/BA**, conforme especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos anexos, que integram este instrumento para todos os fins legais.

1.2 A contratação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento baseado no menor preço global, conforme previsto no edital e seus anexos.

1.3 O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica devidamente aprovada pela Administração.

1.4 Os quantitativos e serviços a serem executados estão discriminados nas planilhas orçamentárias anexas, as quais fazem parte integrante deste Termo de Referência, devendo ser observados rigorosamente pela contratada quanto à execução e medição da obra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Nos termos do art. 11 do referido diploma legal, as contratações públicas devem ser precedidas de adequado planejamento, estar alinhadas ao Plano de Contratações Anual e ser compatíveis com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

No caso em análise, a execução da obra de reforma e ampliação de creche municipal no Município de Barra/BA tem por finalidade a melhoria e a ampliação da infraestrutura educacional existente, de modo a garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade dos ambientes destinados ao atendimento de crianças na primeira infância, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de educação infantil.

A contratação atende, ainda, ao direito constitucional à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal, bem como às diretrizes da política nacional de primeira infância, promovendo a qualificação dos espaços educacionais e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação infantil. Ademais, observa os princípios da eficiência administrativa e da economicidade, consagrados no caput do art. 37 da Constituição Federal e reafirmados pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, a correta execução do objeto e a ampliação do acesso à educação infantil no âmbito do Município de Barra/BA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de reforma e ampliação de creche municipal no Município de Barra/BA**, abrangendo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à plena execução do objeto, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA

Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

A intervenção contempla a **requalificação da edificação existente**, mediante adequações estruturais, arquitetônicas, elétricas, hidrossanitárias e de acessibilidade, bem como a **ampliação da área construída**, com a implantação de novos ambientes pedagógicos e de apoio, de forma a atender às normas técnicas vigentes, às exigências de segurança, conforto, salubridade e acessibilidade universal, além das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle e pelo Ministério da Educação.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as **normas técnicas da ABNT**, a legislação urbanística e ambiental aplicável, as normas de segurança do trabalho, bem como os padrões de qualidade exigidos para edificações destinadas à educação infantil. A solução prevê a entrega da obra **completa, funcional e apta ao uso**, incluindo testes, ajustes, limpeza final e demais providências necessárias à plena operacionalização da unidade educacional.

Com a implementação desta solução, busca-se **otimizar a infraestrutura existente**, ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de educação infantil e proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação observará os requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e administrativos necessários à fiel execução do objeto, conforme definido neste Termo de Referência e nos documentos que o integram. A contratada deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

4.2 A empresa contratada deverá comprovar, no momento da licitação, qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem aptidão para execução de obras de engenharia de complexidade similar ou superior, devidamente registrados no CREA/CAU, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e conforme exigências do edital. Deverá ainda apresentar regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira, nos termos da legislação aplicável.

4.3 Requisitos Técnicos para Execução da Obra:

4.3.1 A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro fornecidos pela Administração. Serão exigidos os seguintes requisitos durante a execução:

- a) Utilização de materiais novos, de primeira qualidade, com certificação técnica e compatíveis com as normas da ABNT e demais regulamentações vigentes;
- b) Emprego de mão de obra qualificada, com responsabilidade técnica devidamente registrada;
- c) Observância às normas de segurança do trabalho, inclusive com fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores;
- d) Atendimento às normas de acessibilidade, combate a incêndios e instalações prediais (hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, lógicas e de gás);
- e) Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro pactuado;
- f) Apresentação e aprovação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente aos serviços a serem executados.

4.4 Durante a vigência contratual, a empresa deverá manter preposto designado com poderes para representá-la perante a Administração Pública, a fim de garantir a adequada comunicação com a



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA

Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

fiscalização do contrato. Será exigido o fornecimento de boletins de medição, relatórios fotográficos de acompanhamento e participação em reuniões de acompanhamento sempre que solicitado.

4.5 A execução da obra deverá, sempre que possível, observar práticas sustentáveis, incluindo gestão adequada de resíduos da construção civil, uso racional de recursos naturais, reaproveitamento de materiais e destinação ambientalmente adequada de entulhos e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto contratual dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o disposto no edital e nos demais documentos técnicos e administrativos que integram o processo licitatório. O modelo adotado compreende a realização integral da obra, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à construção da Creche no Município de Barra/BA.

5.2 O contrato deverá produzir os resultados pretendidos por meio de uma sequência lógica e coordenada de atividades, que se inicia com a emissão da ordem de serviço e se estende até a entrega definitiva da obra. Para isso, o contrato será estruturado com base nos seguintes marcos operacionais:

5.2.1 após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço, a contratada deverá mobilizar equipe técnica, equipamentos e materiais para o início das atividades, respeitando o prazo estabelecido para instalação do canteiro de obras e início dos serviços.

5.2.2 a contratada deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, com realização das etapas construtivas nas ordens previstas nos projetos e memoriais técnicos, devendo observar prazos, técnicas construtivas, qualidade dos materiais e normas de segurança e acessibilidade.

5.2.3 os serviços executados serão aferidos por meio de medições periódicas, conforme boletins de medição apresentados pela contratada e validados pela fiscalização da Administração. O pagamento será condicionado à execução efetiva dos serviços e à conformidade com os parâmetros de qualidade exigidos.

5.2.4 após a conclusão dos serviços, será realizada vistoria técnica para verificação da conformidade da obra com os projetos e especificações. Estando a execução em ordem, será emitido o termo de recebimento provisório.

5.2.5 durante o período de garantia, a contratada será responsável por corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, falhas ou defeitos identificados, nos termos da legislação civil aplicável e das cláusulas contratuais específicas.

5.2.6 decorrido o prazo legal de garantia e verificada a inexistência de pendências, a Administração emitirá o termo de recebimento definitivo, encerrando-se, assim, o ciclo contratual de execução da obra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização do contrato observarão os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, controle e transparência, sendo conduzidas por agentes públicos formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidores ou empregados públicos da Administração, que atuarão como fiscais setoriais, competentes para acompanhar a obra sob os



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA

Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

aspectos técnico, quantitativo e qualitativo, com apoio de equipe de engenharia, quando necessário. Esses fiscais serão responsáveis por verificar a fiel execução dos serviços, a conformidade com os projetos e especificações técnicas e a observância dos prazos contratuais.

6.3 Além disso, será designado um gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento geral da avença, pela interlocução com a contratada e pelo encaminhamento de questões administrativas, inclusive relativas a prorrogações, aditivos, sanções e eventuais falhas de execução.

6.4 A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, um preposto local, com poderes para representá-la junto à Administração, facilitando a comunicação, o recebimento de ordens e a resolução de eventuais pendências operacionais.

6.5 O acompanhamento da execução se dará por meio de:

I – Vistorias periódicas realizadas no canteiro de obras, com lavratura de relatórios de acompanhamento técnico e fotográfico;

II – Boletins de medição, apresentados pela contratada e validados pela fiscalização, nos quais constarão os serviços efetivamente realizados e aptos a ensejar pagamento;

III – Registros em diário de obras, instrumento obrigatório a ser mantido atualizado pela contratada e acompanhado pela fiscalização da Administração;

IV – Relatórios mensais de acompanhamento, consolidados pelo gestor do contrato e encaminhados à autoridade competente, com informações sobre o andamento físico e financeiro da execução contratual;

V – Controle documental, com arquivamento sistemático de todos os atos relacionados ao acompanhamento e à execução do contrato, inclusive notificações, comunicados, pareceres técnicos e termos administrativos.

6.6 A Administração poderá, sempre que entender necessário, recorrer ao apoio de órgãos de controle interno ou consultorias técnicas especializadas, especialmente em casos que envolvam avaliação de inconformidades, reprogramação de cronograma ou apuração de responsabilidade por falhas de execução.

6.7 A atuação dos fiscais e do gestor do contrato será pautada por critérios objetivos e registrados formalmente, de modo a assegurar o controle efetivo da execução contratual e a adoção tempestiva de providências diante de eventual descumprimento contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos à contratada serão realizados com base na medição dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pela fiscalização da obra e aprovados pelo gestor do contrato, conforme disposto no cronograma físico-financeiro e nas planilhas orçamentárias que integram este Termo de Referência.

7.2 As medições serão realizadas mensalmente, salvo disposição em contrário fixada no edital ou no contrato, observando os seguintes critérios:

I – A contratada deverá apresentar boletim de medição, acompanhado de relatório técnico e fotográfico que demonstre, de forma clara e objetiva, a conclusão das etapas descritas no cronograma de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA
Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

II – A fiscalização da Administração conferirá in loco a compatibilidade entre os serviços executados e os itens medidos, emitindo atestado de conformidade técnica;

III – O pagamento será autorizado somente após a conferência da medição, a regularidade fiscal da contratada perante os entes federativos e a ausência de pendências técnicas ou administrativas.

7.3 O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos serviços efetivamente executados no período, conforme os preços unitários estabelecidos na planilha orçamentária e no contrato.

7.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o aceite da medição e desde que não haja impedimento legal ou contratual, conforme previsto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 Eventuais glosas nas medições, por serviços mal executados ou não realizados, serão devidamente justificadas pela fiscalização em relatório próprio, sendo assegurado o contraditório à contratada.

7.6 Em nenhuma hipótese será devido pagamento antecipado, parcial ou integral, de etapas que não tenham sido executadas ou cuja medição não tenha sido validada pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica.

8.2. O critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da contratação

8.3. O modo de disputa adotado será FECHADO ABERTO.

8.4. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seus dirigentes ou sócios com poderes de administração, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de verificar a existência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, inclusive aqueles decorrentes de sanções administrativas ou de decisões judiciais transitadas em julgado que imponham a penalidade de proibição de contratar com o Poder Público, conforme legislação aplicável.

8.7 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA
Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

8.8 Serão aceitos registros de CNPJ de empresas matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

8.9 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.10. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global

8.11. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

8.11.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.11.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.11.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão (negativa ou positiva com efeito negativo) conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.11.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

8.11.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA

Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

8.11.2.5. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

8.11.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8.11.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.11.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.11.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

8.11.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.11.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.11.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.11.3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.11.3.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11.3.2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar,



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA
Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11.3.3. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.11.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.11.4.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

8.11.4.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

8.11.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

8.11.4.3.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços;

8.11.4.3.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, ao objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direitos público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT;

8.11.4.3.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional;

8.11.4.3.4. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

8.11.4.3.5. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome e cargo do signatário;
- c) Endereço completo do emitente;
- d) Período de vigência do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA
Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

e) Objeto contratual com quantificação dos serviços;

f) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Agente de Contratações.

8.11.4.3.6. A empresa deverá apresentar **Declaração** informando quem será o responsável técnico pelos serviços;

8.11.4.3.7. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

8.11.4.3.8. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

8.11.4.3.9. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração;

8.11.4.3.10. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

8.11.4.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

8.11.4.4.1. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características quantidades e prazos semelhantes ao objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

8.11.4.4.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante.

8.11.4.4.3. Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.11.4.4.4. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.11.4.5. Declarações para qualificação técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA
Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

8.11.4.5.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

8.11.4.5.2. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

8.11.4.5.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

8.11.4.5.4. Entende-se, para fins do processo licitatório, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico e profissional contratado.

8.11.4.6 DA VISITA TÉCNICA:

8.11.4.6.1 **CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE** cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

8.11.4.6.2 **CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO** do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da referida licitação.

8.12 DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.12.1 A licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Técnica, Metodologia de Execução Detalhada para todos os serviços de engenharia relativos à reforma e ampliação de creche municipal no Município de Barra/BA. A metodologia, em conjunto com o Cronograma Físico-Financeiro, constituirá elemento essencial para a avaliação da Proposta Técnica.

8.12.2 Cronograma Físico-Financeiro Detalhado:

a. Apresentação de cronograma físico-financeiro completo, exequível e compatível com a complexidade da obra, contemplando todas as etapas dos serviços, desde a mobilização até a entrega final.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA
Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

b. O cronograma deverá ser elaborado em formato de diagrama de Gantt ou similar, com indicação clara dos prazos de início e término de cada atividade, duração estimada, interdependência entre tarefas e correspondente alocação de recursos financeiros.

c. O cronograma deverá contemplar, no mínimo, as fases de mobilização, execução dos serviços de reforma, execução dos serviços de ampliação, adequações necessárias à edificação existente, testes, vistorias e desmobilização.

d. Indicação dos marcos de controle, bem como dos percentuais de avanço físico e financeiro previstos para cada período de medição.

8.12.3 Planejamento Geral dos Serviços:

a. Apresentação de fluxograma das atividades, demonstrando a sequência lógica de execução e as interdependências entre os serviços, considerando as particularidades da intervenção em edificação existente, desde o recebimento da ordem de serviço até a entrega da obra concluída e aprovada.

8.12.4 Equipe Técnica Proposta:

a. Descrição da estrutura organizacional da equipe técnica, com definição da hierarquia, atribuições e quantitativo de profissionais envolvidos na execução da obra.

b. Comprovação da qualificação técnica e experiência dos profissionais-chave (engenheiros, arquitetos, técnicos, encarregados, entre outros), mediante apresentação de currículos resumidos, demonstrando experiência compatível com obras de reforma e ampliação de edificações públicas.

8.12.5 Procedimentos Operacionais Padrão – POP:

a. Descrição detalhada dos procedimentos operacionais para cada tipo de serviço a ser executado, tais como demolições controladas, adequações estruturais, alvenaria, revestimentos, pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias, coberturas, impermeabilizações, pisos, esquadrias e demais serviços pertinentes à reforma e ampliação.

b. Deverão ser detalhadas as rotinas de inspeção e controle, mediante apresentação de checklists específicos para cada etapa da obra.

c. Previsão de ações de controle de qualidade, inspeções técnicas durante e após a execução dos serviços, incluindo a emissão de relatórios e laudos quando aplicável.

8.12.6 Gestão de Materiais e Equipamentos:

a. Definição de critérios para seleção, aquisição e recebimento de materiais, assegurando qualidade, procedência e conformidade com as normas técnicas da ABNT.

b. Apresentação de plano de armazenamento, manuseio e destinação final dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as diretrizes municipais.

c. Relação dos principais equipamentos, ferramentas e máquinas a serem utilizados, com comprovação de disponibilidade ou plano de aquisição e/ou locação.

8.12.7 Segurança do Trabalho e Meio Ambiente:

a. Apresentação de Plano de Segurança do Trabalho (PST), em conformidade com as Normas Regulamentadoras – NRs do Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando identificação de riscos,



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA
Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

medidas preventivas, uso de EPIs, treinamentos e planos de emergência, especialmente considerando a execução de obra em edificação existente.

b. Apresentação de Plano de Gestão Ambiental (PGA), com medidas para mitigação de impactos ambientais, tais como controle de poeira, ruídos, consumo de água e energia, destinação adequada de resíduos e gerenciamento de efluentes.

8.12.8 Monitoramento, Controle e Comunicação:

a. Descrição do sistema de registro, acompanhamento e fiscalização dos serviços, incluindo diário de obra (físico ou digital), registros fotográficos das etapas executadas e checklists de verificação.

b. Metodologia de medição e comprovação dos serviços executados, vinculada ao cronograma físico-financeiro, para fins de faturamento.

c. Definição de plano de comunicação entre a Contratada e a fiscalização do Contratante, com previsão de reuniões periódicas, relatórios de progresso e canais formais para atendimento de demandas emergenciais.

8.12.9 A ausência, insuficiência ou apresentação em desconformidade da Metodologia de Execução Detalhada, do Cronograma Físico-Financeiro ou do planejamento em formato de diagrama de Gantt ou similar acarretará a desclassificação da Proposta Técnica, conforme os critérios de julgamento previstos neste Edital. A aprovação da metodologia não exime a Contratada da responsabilidade pela perfeita execução da obra, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, o contrato e as melhores práticas da engenharia.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em metodologia tecnicamente adequada à natureza do objeto, mediante a utilização de composições de custos referenciais extraídas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal em convênio com o IBGE, e do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, adotado de forma complementar e subsidiária, exclusivamente para os serviços e insumos não contemplados ou não adequadamente representados no SINAPI, devidamente identificados na planilha orçamentária.

9.2 A utilização concomitante dos referenciais SINAPI e ORSE observa critérios técnicos objetivos, com vistas à obtenção de orçamento mais preciso, realista e compatível com os preços praticados no mercado, assegurando a aderência às boas práticas da engenharia pública e aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

9.3 Na composição do valor estimado foram considerados os custos diretos e indiretos, os encargos sociais, os benefícios e despesas indiretas (BDI), bem como os encargos de responsabilidade do contratante, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 7.983/2013, nas normas técnicas aplicáveis e nas diretrizes adotadas pela Administração Pública para obras e serviços de engenharia.

9.4 A memória de cálculo, a planilha orçamentária detalhada, as composições de custos unitários e os demais documentos técnicos que fundamentaram a estimativa do valor da contratação encontram-se consolidados em documento apartado, classificado como sigiloso até a conclusão da fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, resguardado o acesso aos órgãos de controle e às instâncias competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 – Barra/BA

Site: www.barra.ba.gov.br / E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

9.5 A classificação do orçamento como sigiloso tem por finalidade preservar a isonomia entre os licitantes, mitigar riscos de alinhamento artificial de propostas e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas desta contratação correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 03.05.40 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA

ACÇÃO: 1004 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLAS E CRECHE

ELEMENTO: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.542.0000 - VAAT


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

DAVID EDSON MARTINS ROCHA

Engenheiro Civil
CREA-BA 3000057529



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE BARRA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.....	Erro! Indicador não definido.
3.	LOCALIZAÇÃO DE BARRA-BA.....	7
4.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO.....	8
5.	OBSERVAÇÕES FINAIS	21



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem como objetivo apresentar os aspectos técnicos e justificativos do Projeto de Reforma e Ampliação da Creche Municipal no município de Barra – BA. Trata-se de uma iniciativa essencial para a modernização da rede de ensino infantil, garantindo melhores condições de acesso à educação, segurança e bem-estar das crianças, além de oferecer suporte às famílias e fortalecer a comunidade local.

A intervenção representa um avanço significativo na infraestrutura educacional do município, ao requalificar a edificação existente e expandir sua capacidade, oferecendo ambientes adequados para o desenvolvimento pedagógico e social das crianças em idade pré-escolar. O projeto contempla a recuperação e ampliação de salas de aula, a construção de uma área administrativa, cozinha, refeitório, sanitários, áreas de convivência e recreação, assegurando um espaço completo, seguro e funcional.

A estrutura será reforçada e adequadamente tratada, com fundações revisadas ou complementadas conforme as características do solo e das áreas ampliadas. As paredes serão mantidas ou readequadas em alvenaria cerâmica, com revestimentos e pintura lavável compatíveis com o uso escolar. A cobertura será reformada ou ampliada, utilizando estrutura metálica ou madeira tratada, com telhas termoacústicas, garantindo conforto térmico e acústico.

As instalações elétricas, hidrossanitárias e de combate a incêndio serão adaptadas e ampliadas conforme normas da ABNT, priorizando segurança, eficiência e funcionalidade. Os sanitários existentes serão reformados e adaptados para atender tanto ao público infantil quanto a pessoas com deficiência, em conformidade com a NBR 9050, assegurando acessibilidade plena em todas as dependências.

A localização da creche será preservada e valorizada, considerando a facilidade de acesso da comunidade e a integração com os serviços públicos existentes. O projeto contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, ampliando a oferta de vagas e fortalecendo a rede municipal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Além dos benefícios educacionais, a reforma e ampliação da creche trarão impactos positivos para a economia local e a rotina das famílias, permitindo que pais e responsáveis conciliem suas atividades sabendo que seus filhos estão em um ambiente seguro, educativo e acolhedor.

Com esta intervenção, o Município de Barra reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social, a valorização da educação infantil e a promoção da cidadania. A obra será executada com mão de obra especializada, acompanhamento técnico rigoroso e padrões elevados de qualidade e segurança, configurando-se como uma ação estratégica e de grande relevância social, voltada à formação das novas gerações e ao fortalecimento da infraestrutura educacional pública.



Renderização



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br



Renderização



Renderização



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br



Renderização



Renderização



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

2. LOCALIZAÇÃO DE BARRA-BA



Imagem retirada do Google Earth



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem as ações iniciais necessárias para a organização e sinalização do canteiro de obras, assegurando condições adequadas de segurança e transparência durante toda a execução. Nesta etapa, destacam-se a instalação da placa de obra e a execução do tapume com telha metálica.

A placa de obra, confeccionada em chapa galvanizada nº 22, medindo 2,4 m x 1,2 m, será adesivada e instalada em local de fácil visualização, contendo as informações obrigatórias, como nome da obra, número do convênio, valores, prazos e identificação da Prefeitura Municipal de Barra-BA, da empresa contratada e dos responsáveis técnicos. Essa sinalização atende às exigências legais e garante transparência no acompanhamento da obra pela comunidade.

O tapume com telha metálica será executado em todo o perímetro do terreno, assegurando o isolamento da área e o controle de acesso. Sua estrutura será composta por chapas metálicas fixadas em montantes e travessas metálicas ou de madeira tratada, garantindo estabilidade, resistência às intempéries e segurança para trabalhadores e pedestres. Além de cumprir função de proteção, o tapume contribui para a organização visual do espaço, minimizando os impactos de ruído e poeira no entorno.

Ambos os elementos serão mantidos em bom estado durante toda a execução da obra e desmontados ao final, com reaproveitamento de materiais sempre que possível, em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade e gestão de resíduos da construção civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

3.2 CONSTRUÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

3.2.1 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES

O movimento de terras compreenderá todas as etapas necessárias para a regularização e adequação do terreno destinado ao bloco administrativo da creche. Inicialmente, será executada a locação da obra com auxílio de instrumentos de precisão, utilizando gabarito em tábuas corridas para marcação dos eixos das fundações, garantindo o correto alinhamento e posicionamento das estruturas. Em seguida, proceder-se-á à escavação manual das valas, respeitando as dimensões e profundidades estabelecidas em projeto estrutural, de forma a assegurar a estabilidade do solo e o correto apoio das sapatas.

Após a escavação, será realizado o preparo do fundo de vala, com regularização e compactação do solo, assegurando a resistência necessária à base das fundações. A etapa será concluída com o reaterro das valas, utilizando o próprio material escavado devidamente compactado, em camadas sucessivas, após a execução das fundações e impermeabilizações, garantindo o adequado nivelamento do terreno e evitando recalques diferenciais.

3.2.2 FUNDAÇÕES

As fundações serão do tipo diretas, compostas por sapatas isoladas executadas sobre lastro de concreto magro, conforme especificações do projeto estrutural. O lastro terá a função de regularizar o fundo da escavação e garantir uma base firme e nivelada para o recebimento das armaduras e da concretagem principal. As formas serão confeccionadas em madeira serrada, devidamente travadas e impermeabilizadas com desmoldante, assegurando o correto formato e dimensões das sapatas.

A armação será realizada com barras de aço CA-50 e CA-60 de diâmetros 8 mm, 10 mm e 5 mm, conforme detalhamento estrutural, com amarração por arame recozido. A concretagem será feita com concreto dosado a 30 MPa, vibrado mecanicamente para eliminar bolhas de ar e garantir o completo adensamento do material. Após a cura, as formas serão removidas e a superfície



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

devidamente limpa e preparada para o recebimento das vigas baldrame.

3.2.3 VIGAS BALDRAME

A execução das vigas baldrame seguirá rigoroso controle dimensional e de nivelamento, sendo iniciada pela montagem das formas em madeira serrada, firmemente escoradas para evitar deslocamentos durante a concretagem. A armação será composta por ferros de 8 mm e 5 mm, cortados e dobrados conforme projeto, garantindo a resistência necessária para a distribuição uniforme das cargas das paredes e pilares.

O concreto utilizado será do tipo estrutural, com resistência característica de 30 MPa, preparado em betoneira ou fornecido por caminhão-betoneira, e devidamente vibrado para garantir o adensamento e a eliminação de vazios. Após a cura, as formas serão retiradas e as vigas inspecionadas, procedendo-se à limpeza e à impermeabilização da superfície antes da execução das alvenarias de vedação.

3.2.4 SUPERESTRUTURA

A superestrutura do bloco administrativo será composta por pilares e vigas moldados in loco, executados com concreto de resistência característica de 25 MPa. As formas serão em madeira ou compensado plastificado, devidamente travadas e alinhadas, garantindo o prumo e o esquadro das estruturas verticais e horizontais. As armações serão confeccionadas com barras de aço de diâmetros 10 mm, 8 mm e 5 mm, conforme detalhamento estrutural, assegurando a integridade da estrutura e o desempenho adequado em serviço.

Durante a concretagem, será utilizado vibrador de imersão para promover o adensamento do concreto e eliminar bolsões de ar. Após o tempo de cura, proceder-se-á à retirada cuidadosa das formas e à limpeza das superfícies, verificando-se o alinhamento e eventuais imperfeições, que serão corrigidas antes do início da vedação e dos acabamentos.

3.2.5 IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização será executada com aplicação de emulsão asfáltica sobre todas as superfícies horizontais em contato com o solo e nas bases das alvenarias. A superfície deverá estar limpa, seca e regularizada antes da



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

aplicação, garantindo perfeita aderência do produto e evitando infiltrações ascendentes por capilaridade. Serão aplicadas, no mínimo, duas demãos cruzadas de emulsão, respeitando o tempo de secagem entre cada aplicação.

Essa etapa é essencial para assegurar a durabilidade da edificação, evitando o surgimento de patologias como bolor, eflorescências e deterioração dos revestimentos. O sistema impermeabilizante adotado atende às normas da ABNT, proporcionando maior estanqueidade e proteção às estruturas de concreto e alvenaria.

3.2.6 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

O sistema de vedação será executado em alvenaria de blocos cerâmicos de 9x9x19 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, dosada conforme especificações técnicas. O assentamento será feito em fiadas niveladas e alinhadas, garantindo a verticalidade e o prumo das paredes. As juntas serão cuidadosamente preenchidas e desencontradas para melhor amarração e estabilidade da vedação.

Durante a execução, serão observadas as aberturas destinadas às esquadrias, tubulações e caixas elétricas, assegurando perfeita integração entre os sistemas construtivos. A alvenaria será curada adequadamente e limpa antes do início das etapas de revestimento. O sistema foi dimensionado para garantir isolamento térmico, acústico e resistência mecânica compatíveis com o uso administrativo do edifício.

3.2.7 ESQUADRIAS

As esquadrias adotadas no bloco administrativo compreendem kits de portas internas em madeira para pintura, com dimensões de 90x210 cm, e janelas de correr em alumínio anodizado natural, que garantem leveza, durabilidade e resistência à corrosão. As portas serão instaladas com batentes de madeira seca e tratada, dobradiças metálicas e ferragens cromadas de alta qualidade.

As janelas serão dotadas de vidros incolores de 4 mm e corrediças de fácil deslizamento, proporcionando ventilação cruzada e conforto térmico ao ambiente interno. A instalação seguirá os eixos e cotas de projeto, com



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

nivelamento e fixação por parafusos e espuma expansiva, garantindo vedação e segurança. O conjunto assegura praticidade na manutenção e harmonia estética com o restante da edificação.

3.2.8 SISTEMA DE COBERTURA

O sistema de cobertura será composto por estrutura de madeira de lei, devidamente tratada contra fungos e cupins, composta por terças, caibros, ripas e tesouras formando uma cobertura de duas águas. A estrutura garantirá resistência e estabilidade ao conjunto, respeitando as cargas permanentes e acidentais previstas em norma.

Sobre a trama de madeira será executado o telhamento com telhas cerâmicas do tipo capa-canal, proporcionando excelente isolamento térmico e visual tradicional. Para o escoamento das águas pluviais, serão instaladas calhas e rufos em chapa de aço galvanizado, dimensionados para o volume de precipitação local. Internamente, o forro será executado em placas de gesso acartonado fixadas em estrutura metálica, oferecendo acabamento liso, estético e de fácil manutenção.

3.2.9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

As paredes internas e externas receberão chapisco de argamassa de cimento e areia, garantindo aderência para as camadas seguintes. Em seguida, será aplicada massa única em teto e paredes, composta por argamassa de cimento, cal e areia fina, resultando em acabamento homogêneo e resistente.

As áreas molhadas, como sanitários e copa, terão revestimento cerâmico esmaltado 33x45 cm até o teto, assegurando impermeabilidade e facilidade de limpeza. Já as fachadas externas receberão massa corrida e pintura acrílica, garantindo boa aparência, durabilidade e resistência às intempéries. O conjunto dos revestimentos proporcionará acabamento de alto padrão e desempenho adequado ao uso institucional.

3.2.10 SISTEMA DE PISO – PAVIMENTAÇÃO INTERNA

O piso será composto por contrapiso de argamassa de cimento e areia, devidamente nivelado e desempenado para o recebimento do revestimento final. Sobre ele será aplicado piso cerâmico tipo porcelanato 60x60 cm, assentado



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

com argamassa colante e rejuntado com rejunte impermeável, garantindo estética e facilidade de manutenção.

Nas soleiras e peitoris será utilizado granito polido com espessura de 2 cm e largura de 15 cm, oferecendo resistência e um toque de sofisticação aos acabamentos. O conjunto dos materiais assegura resistência à abrasão, facilidade de limpeza e conforto ao uso diário do ambiente administrativo.

3.2.11 PINTURA E ACABAMENTOS

Antes da pintura, todas as superfícies internas e externas serão cuidadosamente lixadas e preparadas. As paredes e tetos receberão uma demão de selador acrílico e emassamento com massa PVA, proporcionando superfície uniforme e lisa. Posteriormente, será aplicada pintura látex acrílica premium em duas demãos, resultando em acabamento homogêneo, lavável e de longa durabilidade.

As esquadrias metálicas e ferragens serão pintadas com esmalte sintético em duas demãos, e as madeiras receberão aplicação de seladora e verniz protetor. O conjunto dos acabamentos garantirá estética agradável, resistência e manutenção facilitada, mantendo o padrão de qualidade exigido em edificações públicas.

3.2.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas abrangerão a rede de água fria, com tubulações de PVC rígido de diâmetros 25 mm, 32 mm e 50 mm, além de conexões adequadas (joelhos, tês, adaptadores e registros). As tubulações serão embutidas nas paredes e pisos, conforme projeto hidráulico, com testes de estanqueidade antes do fechamento.

Serão instalados registros de pressão e de gaveta para controle e manutenção do sistema. O abastecimento atenderá aos pontos de consumo previstos, como lavatórios, vasos sanitários, pias e tanques, garantindo pressão adequada e eficiência no uso da água. Todo o sistema seguirá as normas NBR 5626 e NBR 7198.

3.2.13 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias do bloco administrativo serão executadas



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

conforme as normas da ABNT NBR 8160 (Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário) e NBR 7229/13969 (Sistemas de Tanques Sépticos), assegurando condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento eficiente. O sistema compreenderá as tubulações de esgoto e ventilação em PVC rígido com diâmetros de 40 mm, 50 mm e 100 mm, além de todas as conexões necessárias, como joelhos, junções, tês e adaptadores, devidamente fixadas e vedadas.

Os ramais de esgoto serão distribuídos estrategicamente para coletar os efluentes dos lavatórios, vasos sanitários e demais pontos de consumo, conduzindo-os até o sistema de tratamento composto por fossa séptica, sumidouro e caixas de inspeção, dimensionados de acordo com o número de usuários e as características do solo local. As caixas sifonadas e caixas de inspeção serão instaladas em pontos estratégicos, facilitando o acesso para manutenção e inspeção, evitando entupimentos e garantindo o bom desempenho do sistema.

A rede de ventilação sanitária será implantada para equalizar as pressões internas das tubulações, prevenindo refluxos e odores nos ambientes internos. As válvulas de retenção e os dispositivos de inspeção serão posicionados conforme o projeto executivo, garantindo acessibilidade e segurança operacional.

Todos os equipamentos e louças sanitárias — incluindo válvulas para lavatório, bacias sanitárias com válvulas de descarga, caixas de descarga e acessórios de higienização — serão de primeira qualidade, com certificação INMETRO, assegurando durabilidade, eficiência hidráulica e economia no consumo de água.

O sistema sanitário do bloco administrativo foi planejado para oferecer eficiência, facilidade de manutenção e sustentabilidade, priorizando o uso racional de recursos e a redução de impactos ambientais. O conjunto fossa-sumidouro seguirá padrões técnicos que evitam contaminação do lençol freático e asseguram o correto tratamento dos efluentes.

Dessa forma, as instalações sanitárias garantirão pleno atendimento às exigências normativas de salubridade, conforto e segurança, contribuindo para a durabilidade da edificação e para a qualidade dos ambientes de uso da creche.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

3.2.14 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Os ambientes sanitários do bloco administrativo serão equipados com louças, metais e acessórios de primeira linha, seguindo rigorosamente as especificações do projeto arquitetônico e as normas da ABNT NBR 5626 (Instalação Predial de Água Fria), NBR 9050 (Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos) e demais normas correlatas. Todos os componentes serão selecionados de forma a garantir durabilidade, funcionalidade, conforto e acessibilidade para todos os usuários.

Serão instalados vasos sanitários em louça branca de alto padrão, com válvulas de descarga cromadas ou caixas acopladas, assegurando eficiência no uso da água e facilidade de higienização. As cubas de embutir em louça branca serão devidamente fixadas a tampos de granito, com torneiras cromadas de acionamento leve e ergonômico, permitindo uso seguro por crianças e adultos. Nos sanitários acessíveis, serão previstos bancos articulados para banho e barras de apoio metálicas, instaladas conforme as dimensões e alturas especificadas na NBR 9050, garantindo total adequação às normas de acessibilidade.

As duchas higiênicas e tanques de louça branca serão instalados conforme a necessidade de cada ambiente, assegurando praticidade nas atividades de limpeza e manutenção. Todos os metais sanitários – como válvulas, registros e torneiras – serão fabricados em latão cromado ou materiais equivalentes de alta resistência à corrosão, com acabamento uniforme e de fácil manutenção.

Os acessórios complementares, como papeleiras, porta-toalhas, porta-saboneteiras e suportes metálicos, serão fixados com buchas e parafusos de aço inoxidável, garantindo estabilidade e segurança no uso cotidiano. A instalação será feita com atenção aos aspectos de ergonomia e conforto, respeitando as alturas adequadas para o público infantil e adulto.

A escolha dos materiais privilegia marcas consolidadas no mercado e produtos com certificação de conformidade do INMETRO, assegurando desempenho e durabilidade compatíveis com o uso intensivo em edificações públicas. Assim, os ambientes sanitários da creche apresentarão padrão de



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

qualidade elevado, combinando estética, resistência, economia de recursos e facilidade de limpeza, resultando em espaços confortáveis, seguros e adequados à rotina escolar.

3.2.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O sistema de proteção contra incêndio da edificação será composto por extintores de incêndio portáteis de pó químico seco (PQS), com carga de 6 kg, classe BC, conforme especificações da NBR 12693 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio. Esses equipamentos serão distribuídos de forma estratégica e acessível, considerando a metragem do edifício e a setorização dos ambientes, de modo a garantir que a distância máxima de percurso até um extintor não ultrapasse o limite estabelecido pela norma. Os suportes e sinalizações de localização dos extintores serão instalados em altura adequada e devidamente identificados, facilitando o acesso e a visualização em situações de emergência.

Além dos extintores, o sistema contemplará a instalação de luminárias de emergência autônomas, com autonomia mínima de duas horas e fluxo luminoso suficiente para permitir a evacuação segura do prédio em caso de falta de energia elétrica. Serão utilizadas placas de sinalização fotoluminescentes, indicando rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de reunião e equipamentos de segurança, conforme as normas NBR 13434 (Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico) e NBR 10898 (Sistema de Iluminação de Emergência). Essas sinalizações serão dispostas em locais visíveis e em alturas compatíveis com a circulação de crianças e adultos, assegurando legibilidade mesmo em condições de baixa luminosidade.

Todos os dispositivos e equipamentos do sistema de proteção contra incêndio atenderão integralmente às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e às normas técnicas aplicáveis. A instalação será executada por profissionais qualificados, garantindo o correto posicionamento e funcionamento dos equipamentos. O sistema será projetado para facilitar a inspeção e a manutenção periódica, com identificação clara de cada ponto de controle e reposição de carga dos extintores. Dessa forma, assegura-se a segurança integral dos usuários, a preservação do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

3.2.16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas do bloco administrativo serão executadas de acordo com o projeto executivo, respeitando integralmente as normas da ABNT NBR 5410, garantindo segurança, confiabilidade e eficiência operacional. Serão utilizados eletrodutos rígidos de PVC, devidamente dimensionados, além de caixas octogonais e retangulares estrategicamente posicionadas para facilitar a manutenção e o acesso aos circuitos.

Os cabos de cobre isolados, com seções de 1,5 mm², 2,5 mm², 4,0 mm² e 6,0 mm², serão dimensionados conforme a carga elétrica prevista para cada circuito, atendendo às necessidades específicas de iluminação, tomadas e equipamentos. O quadro de distribuição será equipado com disjuntores de 16 A, 20 A e 32 A, devidamente identificados e organizados por circuitos, garantindo proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos.

Serão instalados pontos de tomadas e interruptores em locais estratégicos, otimizando a funcionalidade dos ambientes. A iluminação será composta por luminárias do tipo spot e arandelas, proporcionando iluminação geral eficiente e opções decorativas que valorizam o espaço. Todo o sistema elétrico será planejado para garantir facilidade de manutenção, eficiência energética e segurança dos usuários e equipamentos.

3.2.17 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

(SPDA)

O Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) será projetado e executado conforme a norma NBR 5419, garantindo proteção integral da edificação contra raios e descargas atmosféricas. O sistema será composto por captadores do tipo Franklin, instalados nos pontos mais altos da cobertura, assegurando máxima captação das descargas elétricas atmosféricas.

As cordoalhas de cobre nu, com seções de 35 mm² e 50 mm², conectarão os captadores à rede de descida, sendo fixadas em suportes apropriados sobre a alvenaria, garantindo condutividade e resistência mecânica. A corrente elétrica será conduzida de forma segura até as hastes de aterramento, instaladas em caixas de inspeção de concreto, permitindo manutenção e inspeção periódica.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

O conjunto incluirá caixas de equalização de potencial e conectores específicos para SPDA, assegurando a proteção de equipamentos elétricos e eletrônicos, além da segurança dos ocupantes da edificação. Todo o sistema será inspecionado e testado periodicamente para garantir sua eficiência e conformidade com as normas técnicas vigentes, oferecendo proteção confiável e duradoura.

3.3 REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE

A reforma da área existente contemplará serviços de demolição, preparação, revestimento, instalações e cobertura, todos executados conforme as normas técnicas e especificações do projeto. Inicialmente, será realizada a demolição do revestimento cerâmico de forma mecanizada, utilizando martelete, sem reaproveitamento do material removido. Também será efetuada a demolição manual da alvenaria de bloco furado, igualmente sem reaproveitamento, preparando adequadamente as superfícies para os novos revestimentos.

Em seguida, as paredes receberão aplicação manual de fundo selador acrílico em uma demão, garantindo melhor aderência das camadas subsequentes. Será realizado emassamento com massa látex, aplicado manualmente em duas demãos e seguido de lixamento, promovendo superfície uniforme e regular. Posteriormente, será aplicada pintura látex acrílica premium em duas demãos, resultando em acabamento resistente e de alta durabilidade.

Os pisos internos receberão revestimento em granilite, marmorite ou granitina com espessura de 8 mm, incluindo mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, quatro polimentos com politriz, estucamento, selador e cera, garantindo superfície lisa, uniforme e durável. Os rodapés serão executados em granito com altura de 10 cm, conferindo acabamento elegante e proteção às paredes. As paredes internas receberão revestimento cerâmico com placas esmaltadas de 33x45 cm aplicadas na altura total, enquanto os pisos de áreas maiores que 10 m² receberão porcelanato de 60x60 cm, garantindo estética moderna e durabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

No que se refere a esquadrias, serão instaladas portas de madeira maciça com dimensões de 90x210 cm e espessura de 3,5 cm, incluindo dobradiças, oferecendo resistência e segurança. As janelas serão de alumínio de correr com duas folhas e vidros inclusos, batente de 6 a 14 cm, acabamento acetato ou brilhante, fixação com parafusos e vedação com silicone, fornecendo ventilação, luminosidade e proteção. Será instalado também vaso sanitário infantil de louça branca, garantindo conforto e adequação para uso infantil.

A cobertura será composta por trama de madeira formada por ripas, caibros e terças, destinada a telhados com mais de duas águas e telha cerâmica capa-canal, incluindo transporte vertical. Será confeccionada e instalada tesoura inteira em madeira não aparelhada, com vão de 12 m, para suportar telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo içamento, garantindo estrutura resistente. O telhamento será realizado com telha cerâmica tipo colonial em telhados com mais de duas águas, também com transporte vertical, assegurando impermeabilização e acabamento estético. As calhas em chapa de aço galvanizado N°24 terão desenvolvimento de 100 cm, garantindo escoamento eficiente das águas pluviais, enquanto os rufos em chapa de aço galvanizado N°24, com corte de 25 cm, protegerão os encontros de telhado e parede contra infiltrações.

Por fim, será executado forro em placas de gesso, proporcionando acabamento liso, regularização do teto e integração estética com a iluminação. Todo o conjunto de serviços assegurará conforto, durabilidade e estética, promovendo a renovação completa da área existente.

3.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços contemplam a instalação de mobiliário e equipamentos de lazer, bem como o plantio e preparação de áreas verdes. Serão fornecidos e instalados bancos de madeira de lei sem encosto, do tipo sueco, medindo 45x45x300 cm, garantindo conforto e durabilidade para uso público. Também será instalada uma gangorra com três pranchas em aço industrial ou madeira, do tipo Sergipark ou similar, atendendo às normas de segurança para equipamentos de playground.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

O fornecimento e instalação de grama sintética de 42 mm será realizado, com alta durabilidade, cor verde, proteção contra raios UV e luz solar, incluindo cola, type, areia tratada, camada de borracha e mão de obra especializada, garantindo resistência e conforto para uso recreativo. Será realizado o plantio de grama natural da espécie Batatais em placas, com espalhamento prévio de terra vegetal adequada, proporcionando cobertura uniforme e qualidade estética.

O projeto paisagístico prevê também o plantio de árvores ornamentais com altura de muda menor ou igual a 2,00 metros, bem como o plantio de palmeiras com altura de muda menor ou igual a 2,00 metros, ambas em conformidade com as normas de plantio e manejo, assegurando crescimento saudável e integração estética ao ambiente.

3.5 SERVIÇOS FINAIS

A conclusão bem-sucedida de uma obra de reforma e ampliação de creche exige a execução de serviços finais meticulosos, garantindo que o espaço seja entregue em plenas condições de uso e acessibilidade. O primeiro desses serviços essenciais é a Limpeza Geral (ou Limpeza Pós-Obra), que se estende por todas as áreas reformadas e ampliadas, incluindo salas de aula, banheiros, cozinha, áreas administrativas, pátios e fachadas. Este processo consiste na remoção completa de todo e qualquer vestígio da construção, como entulhos finos, pó, restos de materiais, respingos de tinta e argamassa de pisos e revestimentos. Envolve a limpeza profunda de vidros, esquadrias, luminárias, interruptores, tomadas e rejuntas, culminando na rigorosa higienização e desinfecção de louças e metais sanitários. O objetivo final é deixar o ambiente impecavelmente limpo, desinfetado e imediatamente apto para a ocupação das crianças e funcionários, em conformidade com as normas de segurança e higiene. Além da limpeza, o projeto se encerra com a instalação de um marco de transparência e acessibilidade: a Placa de Inauguração em Alumínio Fundido em Braille, nas dimensões de 0,50 por 0,80 metros. Confeccionada em material nobre e durável, com letras e informações em relevo, a placa cumpre a função de registrar o nome da creche, a obra realizada e a data de inauguração.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

4. OBSERVAÇÕES FINAIS

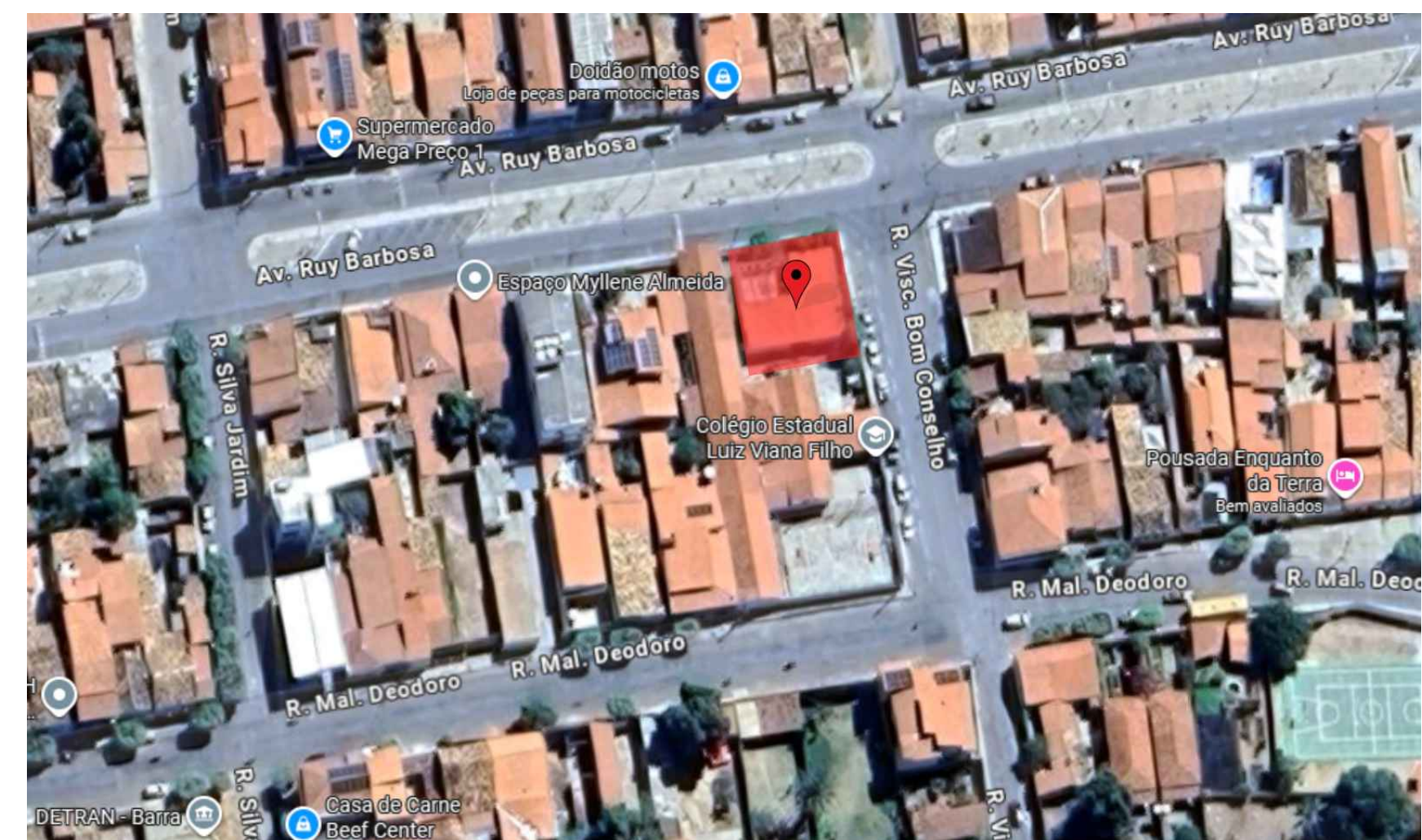
- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Contratante através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- Todo material utilizado nas diversas atividades da obra devem ter suas qualidade avaliadas pela fiscalização do município, não serão aceitos matérias com qualidade inferior aos descritos acima ou na planilha orçamentaria correspondente ao objeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

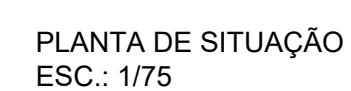

David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

David Edson Martins Rocha
Crea-BA 3000057529

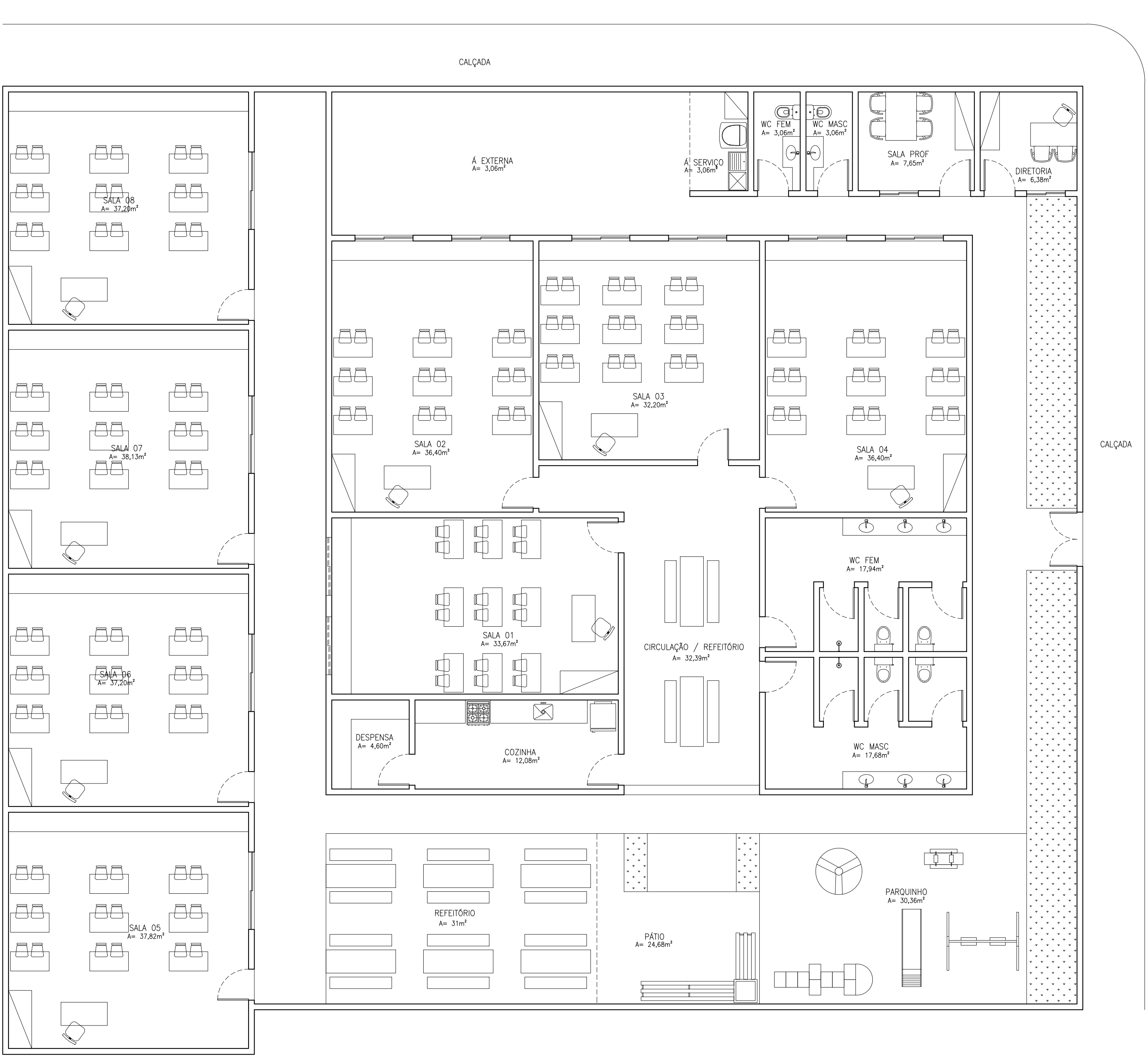
Barra/BA, 02 de dezembro de 2025



AV. RUY BARBOSA

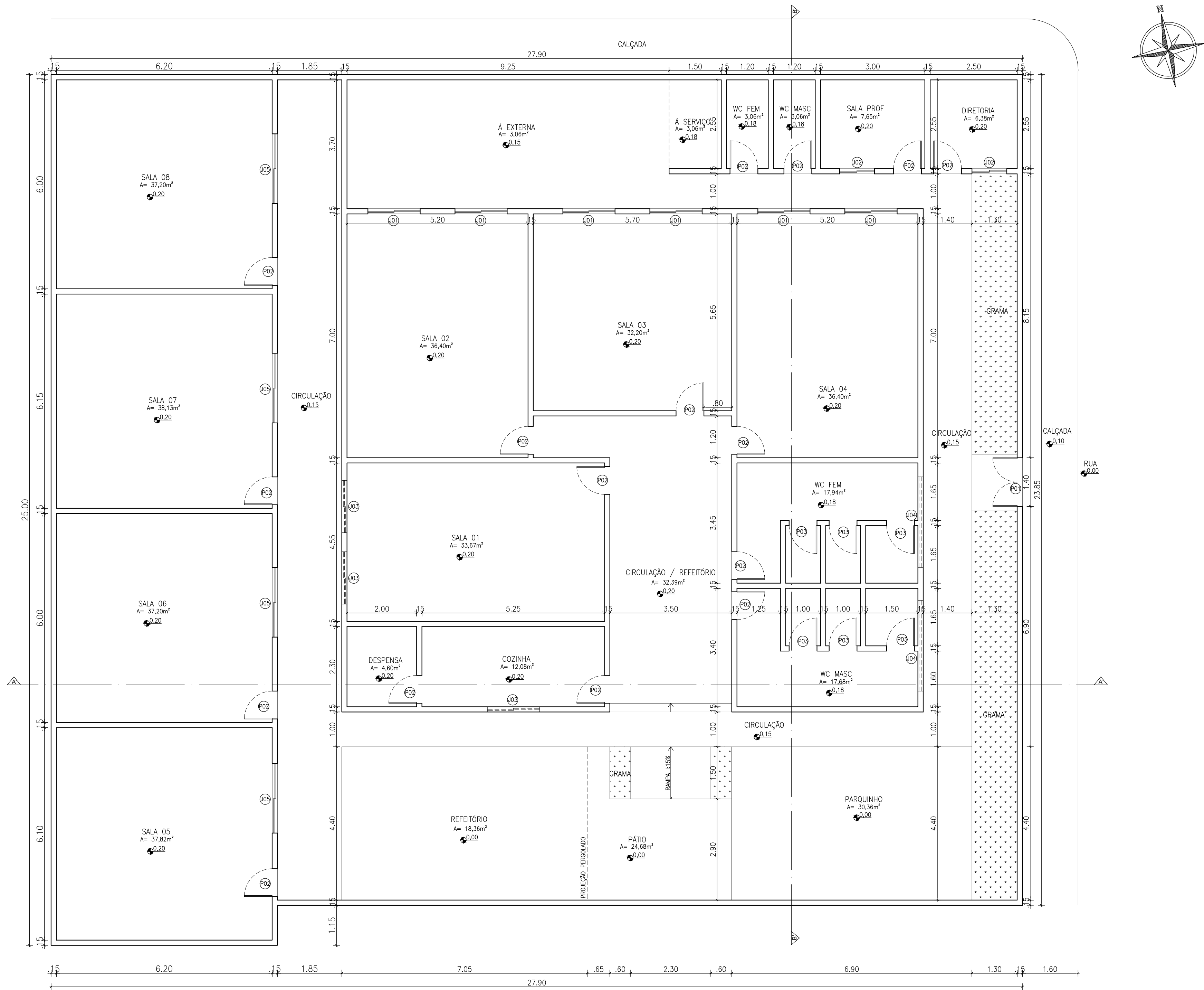


PROJETO: PROJETO_DE_REFORMA_CRECHE			
LOCAL: BARRA-BA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_BARRA			
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:  David Edson Martins Rocha Engenheiro Civil CREA-BA N° 300057529			
FOLHA: N°1	ESCALAS: 1/75	DESENHOS: PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	DATA: 17/10/2025 PAPEL: A1



PLANTA DE LAYOUT
ESC.: 1/75

PROJETO: PROJETO_DE_REFORMA_CRECHE				
LOCAL: BARRA-BA				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_BARRA				
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: David Edson Martins Rocha Engenheiro Civil CREA-BA 1000057529			
	ENGº DAVID EDSON MARTINS ROCHA CREA-BA Nº 1000057529			
FOLHA: Nº 2	ESCALAS: 1/75	DESENHOS: PLANTA DE LAYOUT	DATA: 17/10/2025	PAPEL: A1

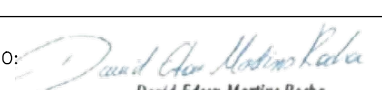


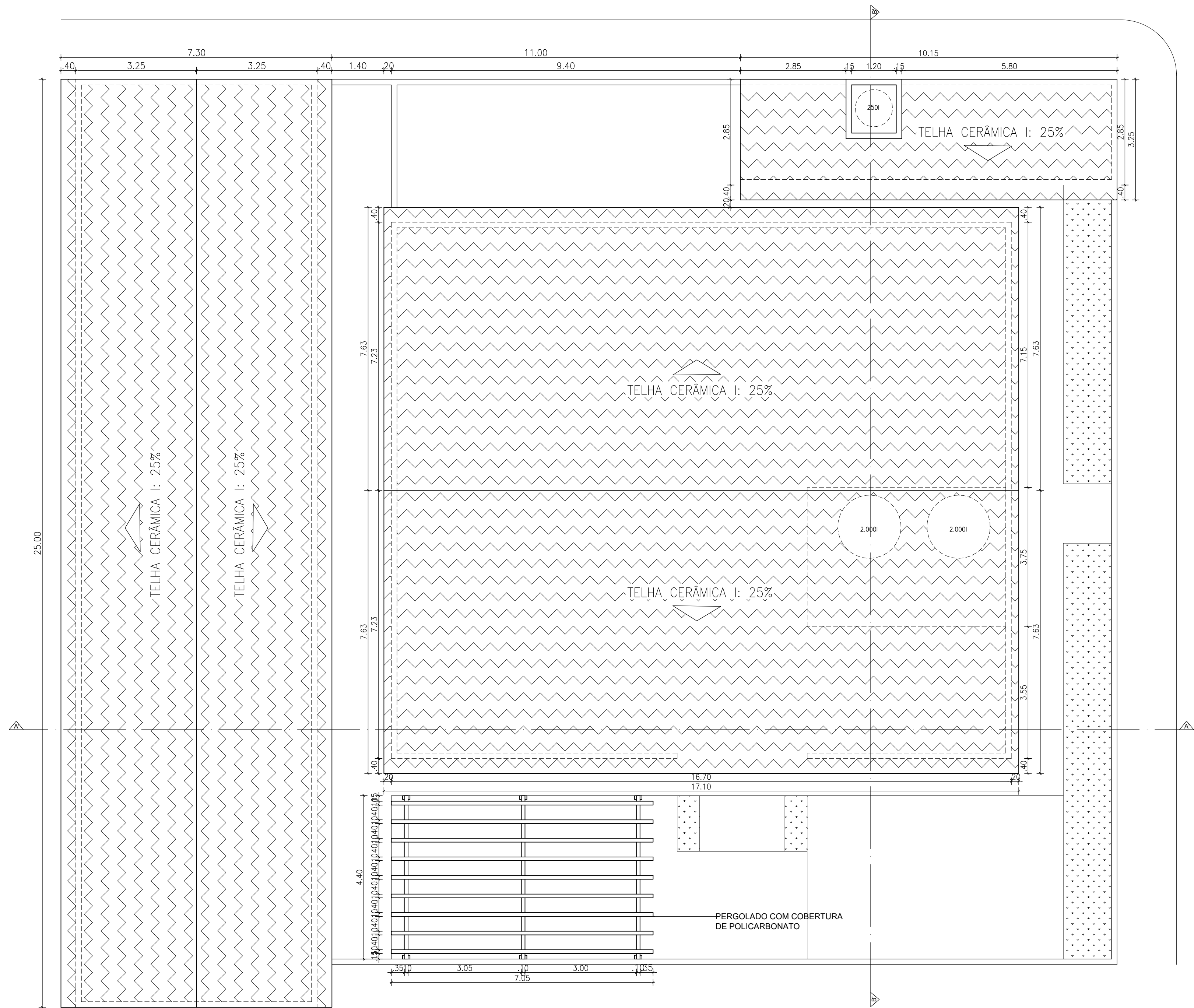
PLANTA BAIXA
ESC.: 1/75

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES			
PORTA LEGENDA		P-00	
NOME	ESPECIFICAÇÕES	DIMENSÕES (m)	QUANTIDADE
P01	GRADE, DE GIRO 2 FOLHAS	1.40x2.10	01
P02	MADEIRA, DE GIRO	0.80x2.10	16
P03	MADEIRA, VAI E VEM	0.80x1.80	06

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES			
JANELA LEGENDA		J-00	
NOME	ESPECIFICAÇÕES	DIMENSÕES (m)	QUANTIDADE
J01	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CORRER	1.50x1.10 h: 1.00	06
J02	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CORRER	1.00x1.10 h: 1.00	02
J03	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CORRER	1.50x0.60 h: 1.70	03
J04	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CORRER	2.30x0.60 h: 2.00	02
J05	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CORRER	2.00x1.10 h: 1.00	04

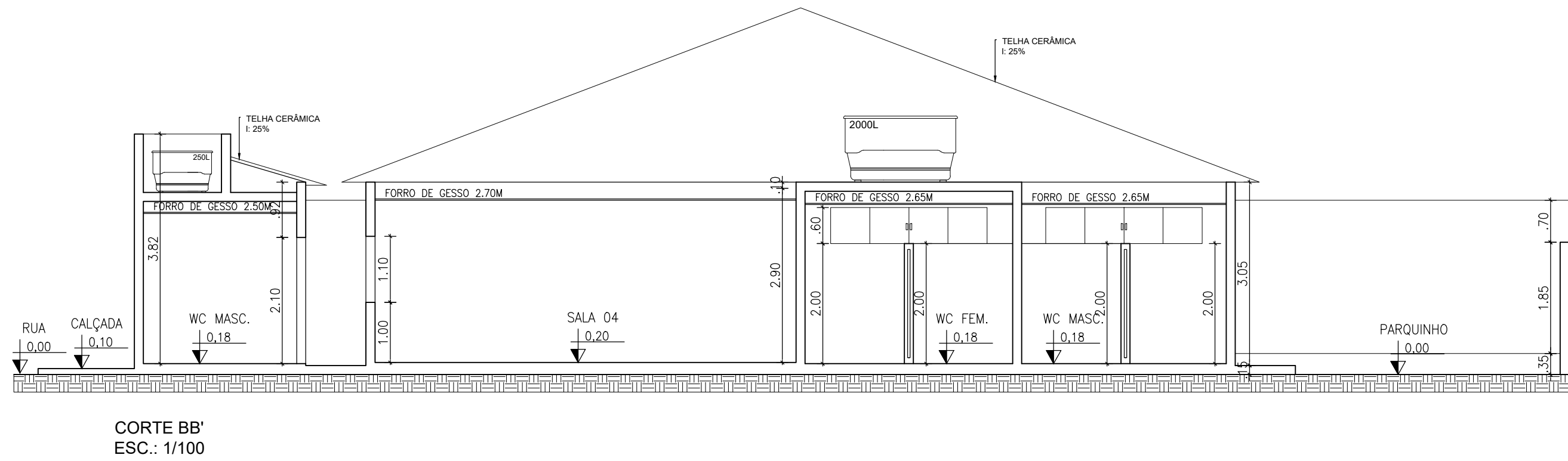
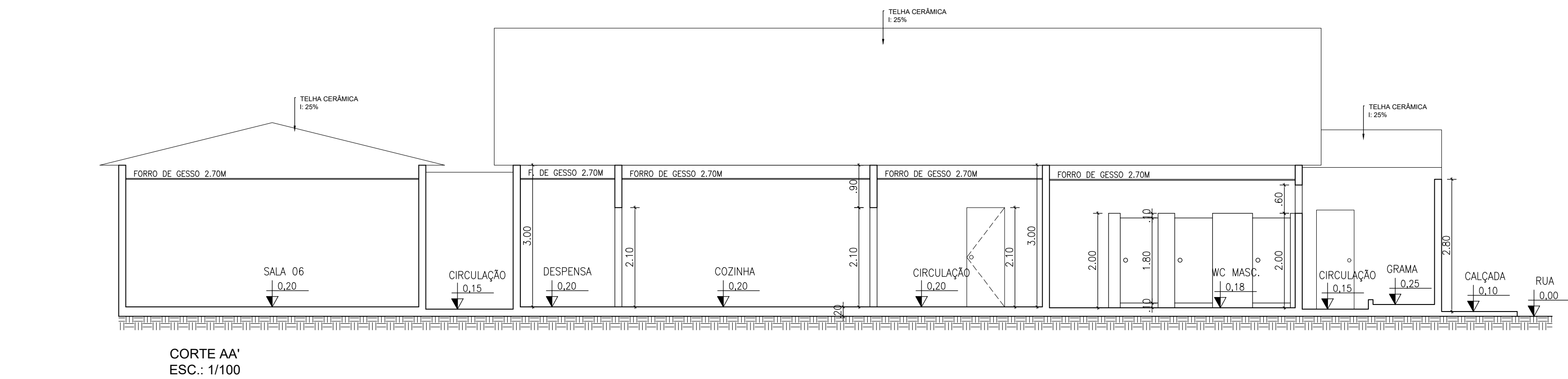
OBSERVAÇÕES	
DISCRIMINAÇÃO	ÁREA
ÁREA DO TERRENO	672.89m²
ÁREA CONSTRUÍDA	433.75m²
ÁREA OCUPADA TOTAL	433.75m²
ÁREA PERMEÁVEL	67.88m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	64,46%
TAXA DE PERMEABILIDADE	10,09%

PROJETO: PROJETO_DE_REFORMA_CRECHE		LOCAL: BARRA-BA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_BARRA		RESPONSÁVEL TÉCNICO:  David Edson Martins Rocha Engenheiro Civil CREA-BA Nº 300057529	
	FOLHA: N°3		PAPEL: A1
	ESCALAS: 1/75	DESENHOS: PLANTA BAIXA	DATA: 17/10/2025

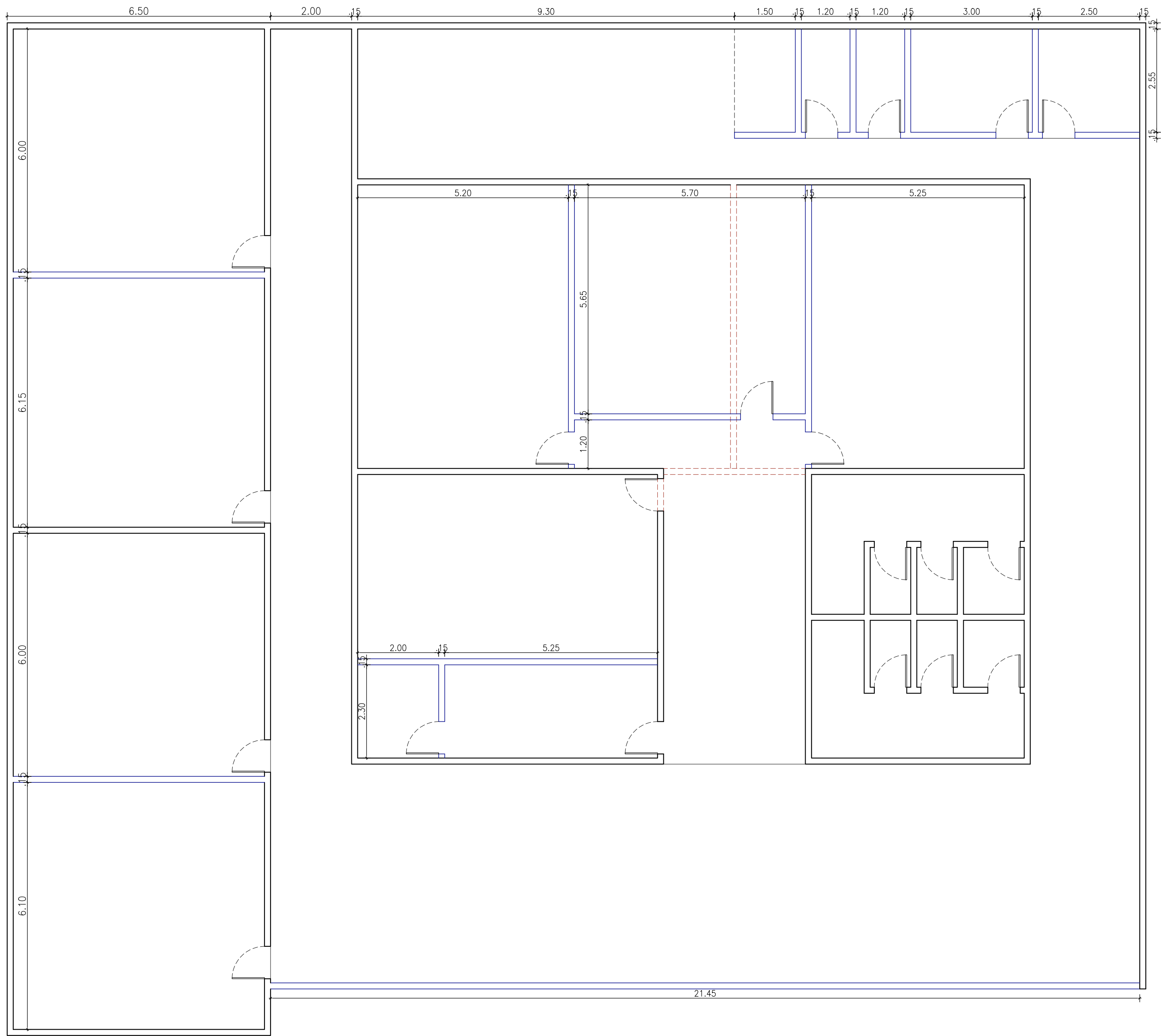


PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1/75

PROJETO: PROJETO_DE_REFORMA_CRECHE				
LOCAL: BARRA-BA				
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_BARRA				
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil CREA-BA 100007129			
	ENGº DAVID EDSON MARTINS ROCHA CREA-BA Nº 3000057529			
FOLHA: Nº4	ESCALAS: 1/75	DESENHOS: PLANTA DE COBERTURA	DATA: 17/10/2025	PAPEL: A1



PROJETO:	PROJETO_DE_REFORMA_CRECHE			
LOCAL:	BARRA-BA			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_BARRA			
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  David Edson Martins Rocha Engenheiro Civil CREA-BA Nº 300057529			
	FOLHA: Nº5	ESCALAS: 1/75	DESENHOS: CORTES AA' E BB' E IMAGENS	DATA: 17/10/2025 PAPEL: A1



PLANTA DE DEMOLIR / CONSTRUIR
ESC.: 1/75

- LEGENDA:
- CONSTRUIR
- DEMOLIR



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE BARRA- BA



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

O presente relatório fotográfico tem como objetivo registrar, de forma detalhada e organizada, as condições atuais da Creche a ser reformada e ampliada no Município de Barra – BA. As imagens apresentadas documentam o estado físico da edificação existente, suas instalações, o entorno imediato e demais aspectos relevantes que possam influenciar o planejamento e a execução dos serviços previstos no projeto.

Este registro visual permite uma compreensão abrangente da situação inicial da creche, possibilitando a identificação de patologias construtivas, necessidades de adequação e pontos críticos que demandam atenção técnica durante a execução da reforma e ampliação. Além disso, oferece subsídios importantes para o acompanhamento das etapas da obra, auxiliando nas tomadas de decisão e no controle de qualidade dos serviços realizados.

O levantamento fotográfico foi conduzido de maneira criteriosa, abrangendo todos os ambientes internos e externos, a estrutura existente, áreas a serem ampliadas, sistemas de cobertura, revestimentos, instalações e demais elementos construtivos significativos. Dessa forma, proporciona uma visão completa e fiel das condições prévias à intervenção.

Assim, este relatório constitui um instrumento técnico fundamental para o monitoramento e fiscalização da obra, assegurando transparência no processo, fortalecendo o controle da execução e servindo como referência comparativa para futuras avaliações e verificações até a conclusão dos serviços de reforma e ampliação da creche.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br



Figura 1: Mapa de localização da Creche



Figura 2



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br



Figura 3

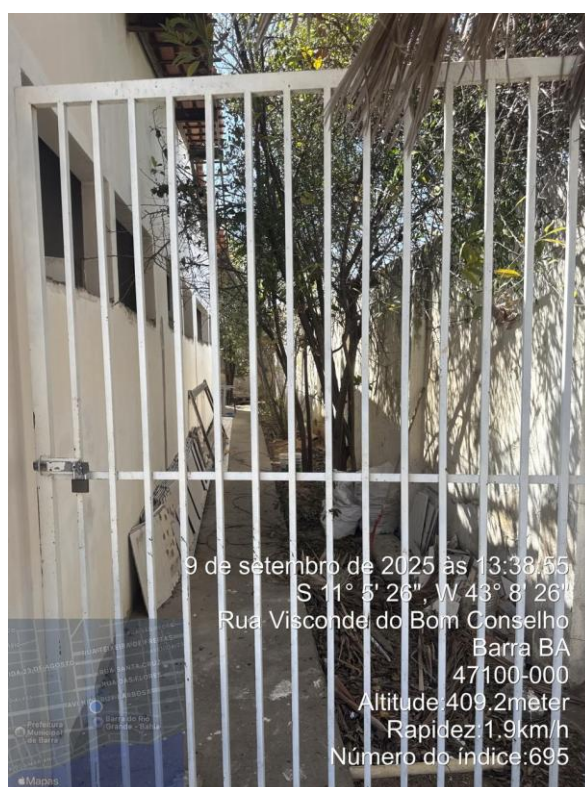


Figura 4



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br



Figura 5



Figura 6



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br



Figura 7



Figura 8



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br



Figura 9



Figura 10



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br



Figura 11

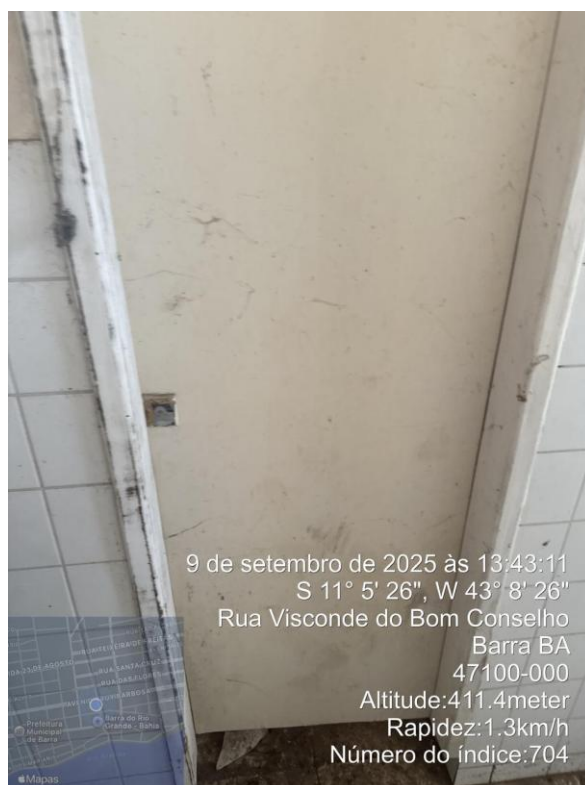


Figura 12



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br



Figura 13



Figura 14



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br



Figura 15



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

David Edson Martins Rocha
Crea-BA 3000057529

Barra/BA, 02 de dezembro de 2025